
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014 – PMTS PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/12/14, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação** situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 – Centro – Terra Santa/Pa.

CONTATO: Manoel de Jesus Farias Albuquerque **Telefone:** (93) 3538-1149 **e-mail:** pm_terrasanta@hotmail.com

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Terra Santa.

ÁREA REQUISITANTE: Diversas Secretarias.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço da Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 – Centro – Terra Santa/Pa, ou fax (93) 3538-1149, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Terra Santa não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Terra Santa pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses produtos.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **Prefeitura Municipal de Terra Santa/Pa** torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, em 17/12/14, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2014 - PMTS, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 07/06/2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2006 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 09:00 horas do dia 17/12/14, na Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação**, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 – Centro – Terra Santa/Pa.

1.3 – Os envelopes serão entregue no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Terra Santa** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS

CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 01. 04 122 0037 2.010 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
05 01. 12 361 0401 2.016 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO SALED)
05 01. 12 361 0401 2.018 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
05 03. 12 361 0401 2.030 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DO FUNDEB- 40%)
06 01. 13 122 1006 2.041 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO)
07 01. 15 452 1008 2.044 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)
09 01. 08 122 1002 2.061 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)
09 02. 08 243 0131 2.064 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR)
11 01. 20 122 0037 2.070 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURAE ABASTECIMENTO)
12 01. 26 122 1202 2.071 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES)
14 01. 18 541 1010 2.074 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)
09 03. 08 244 0137 2.066 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO CRAS)
09 03. 08 243 0131 2.065 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD)
09 03. 08 244 0137 2.067 3.3.903000 (PROGRAMA DO PAIF)
08 02. 10 301 0202 2.053 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PACS)
08 01. 10 301 0200 2.046 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)
08 02. 10 301 0203 2.054 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PSF)
08 02.10 301 0210 2.055 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL)
08 02. 10 301 0210 2.056 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE)
08 02. 10 305 0245 2.060 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE)
08 02. 10 304 0235 2.0658 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA)
08 02. 10 304 0254 2.059 3.3.903000 (APOIO A CAMPANHA DE VACINA)

3 – OBJETO

3.1 – Este edital refere-se à aquisição pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa** de uniformes e vestuário em geral destinados as secretarias e setores do município de Terra Santa de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

3.2– Constituem anexos deste edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Minuta de contrato;

Anexo 03 – Modelo de proposta;

Anexo 04 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 05 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 06 – Modelo de credenciamento;

Anexo 07 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e

Anexo 08 - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

4 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO

4.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará a partir da data de sua assinatura, até o final do exercício de 2015.

5 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – DAS CONDIÇÕES:

5.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES:

5.2.1 – Empresas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

5.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

5.2.3 – Consorciada.

5.2.4 – Empresas que não emitem Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**;

6.1.2 – Número do Pregão;

6.1.3 – Número do envelope;

6.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

7 – CREDENCIAMENTO.

7.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e o comprovante de aquisição do EDITAL.

7.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

7.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo VI deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

7.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.5 – Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento, certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. A certidão

deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do modelo que consta do (Anexo VIII) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração e da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006.

7.6 – A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

8 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços em mídia digital** (Excel ou Word de acordo com o modelo fornecido pelo setor de licitação) preenchida nas colunas e linhas na cor cinza contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, juntamente com **proposta de preços impressa** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo III** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações.

8.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

8.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

8.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d_ **Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.**

8.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo III**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

8.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

8.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo V deste edital.

9 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”.

9.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

9.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURIDICA:

- a - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

9.1.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.
- I – a comprovação poderá ser feita através de cópias de referência do Livro Diário (nº do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;
- II – se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
- III – as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- IV – as empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 9.1.3 alínea b edital, por relação de faturamento

devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;

V – a empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea anterior, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

9.1.4 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

e- Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011.

e.1– certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo IV** deste edital.

9.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 9.1.1 a 9.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 9.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

10.2 – Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VII**;

10.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

10.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

- 10.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço por** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 10.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço item** serão classificadas em ordem crescente;
- 10.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 10.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 10.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;
- 10.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 10.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;
- 10.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 10.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 10.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas às exigências fixadas no edital será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatória, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;
- 10.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 10.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatória, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 10.19– Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

- 10.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 10.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 10.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 10.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 10.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1– Caso não haja manifestação dos licitantes em apresentar recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 11.1.1 – Na hipótese de um dos licitantes, manifestar durante a sessão pública, interesse em apresentar recurso, este será tomado a termo e o pregoeiro decidirá sobre o recurso, não havendo intenção de nenhum dos licitantes em apresentar recurso o pregoeiro adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 11.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 – ASSINATURAS DO CONTRATO

- 12.1- Todas as condições e obrigações do objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo II**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;
- 12.2– Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Terra Santa** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;
- 12.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;
- 12.3– A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);
- 12.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;
- 12.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 10.18 e 10.19 deste instrumento convocatório.

13 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

13.1 – O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Terra Santa/Pa, mediante ao pagamento não reembolsável de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) e apresentação de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes que deverá ser apresentado no ato da aquisição do edital, , e que poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).

13.2– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (93) 3538-1149 ou através do endereço eletrônico licitacaopmts@gmail.com, até 03 (Três) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

13.3– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.2– Fica eleito o foro da comarca de Terra Santa/Pa, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

14.3– A **Prefeitura Municipal de Terra Santa** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

14.4- O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

14.5- A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, especificamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, de acordo com necessidade da Prefeitura.

14.6– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, nos dias úteis, das 08:00 (oito) horas às 13:00 (treze) horas. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Terra Santa, 28 de Novembro de 2014.

Manoel de Jesus Farias Albuquerque
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para aquisição de uniformes e vestuário em geral para atender as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Terra Santa, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2015. As especificações dos materiais com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão no Anexo III do Edital do Pregão 0030/2014-PMTS.

2 – DESCRIÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AVENTAL DE TECIDO C/ PINTURA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	BONÉS EM BRIM COM PINTURA		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	BONES DE TECTEL COM PINTURA		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	BOLSA DE LONA LOCOMOT. TP FUNASA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	CAMISAS FEMENINAS BABY LOOK DE COR COM PINTURA		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	CAMISA FEMENINE BABY LOOK BRANCA COM PINTURA		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (.A3).PMG		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	CAMISA BRANCA COM PINTURA EM MEIA PV GOLA POLO TAM P M G ADULTO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, DE COR , IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (.A3). P/M/G.		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, SUBLIMAÇÃO TOTAL - FRENTE /COSTA. P/M/G.		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	CAMISA GOLA POLO EM ALGODÃO/PIQUÊ PINTURA SERIGRAFIA, GOLA E PUNHO ACRILICA.PMG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	CAMISA COLORIDA COM PINTURA EM MEIA PV GOLA POLO TAM P M G ADULTO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	CAMISA PROFISSIONAL EM BRIM LEVE, MANGA LONGA, C/PINTURA NO BOLSO P/M/G.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	CAMISA DE MEIA MANGA LONGA COM PINTURA EM SERIGRAFIA, CORES VARIADAS . TAM. PMG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

15	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, DE COR , IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (.A4). P/M/G.		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, BRANCA IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (.A4). P/M/G.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	CAMISA COLORIDA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAM. M DE 7 A 10 ANOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	CAMISA COLORIDA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAM. M DE 10 A 14 ANOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	CAMISA BRANCA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAM.M DE 10 A 14 ANOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	CAMISA BRANCA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAMANHO M DE 7 A 10 ANOS DE IDADE		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	CAMISA DE MALHA M/CURTA		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	CAMISA DE MALHA M/LONGA		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	CAMISA DE BRIM /LONGA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	CAMISA DE BRIM AZUL MANGA LONGA		118,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	CAMISA EM BRIM BRANCO MANGA LONGA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	CAMISA SOCIAL AZUL MARINHO MANGA CURTA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	CALÇA EM BRIM P M G		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	CALÇA OXFORD		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	CALÇA AZUL MARINHO OXFORD FEMININA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	CALÇA AZUL MARINHO OXFORD MASCULINA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	CALÇA DE OXOFOR BRANCO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	CALÇA EM BRIM BRANCO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	CALÇA EM BRIM COM CÔS FEMENINO CAQUI		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	CALÇA EM BRIM COM CÔS FEMENINA VERDE BEBE		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	CALÇA EM BRIM COM CÔS MASCULINA CAQUI		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	CALÇA PRETA OXFORD MASCULINA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
37	CALÇA PROFISSIONAL, TECIDO BRIM LEVE, TAM. P/M/G.	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
38	COLETES	150,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
39	CAMPO DUPLO 100X125	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
40	CAMPO DUPLO 100X80	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
41	CAMPO DUPLO 120X120	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
42	CAMPO DUPLO 60X60	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
43	CAMPO DUPLO 70X70	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
44	CAMPO DUPLO 75X75	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
45	CAMPO FENESTRADO 100X100	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
46	CAMPO FENESTRADO 75X75	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
47	CAPOTE CIRURGICO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
48	CHAPÉU DE BRIM	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
49	FAIXA PARA CONTENSÃO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
50	JAQUETA DE BRIM	130,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
51	LENÇOL DE CAMA (BRIM) C/ PINTURA ELÁSTICO (SOLTEIRO)	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
52	LENÇOL DE CAMA BRANCO	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
53	SACO DE PANO 55X60	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
54	SHORT EM ELANCA CORES VARIADAS PARA FARDAMENTO TAM. G DE 7 A 10 ANOS	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
55	SHORT EM ELANCA CORES VARIADAS P/FARDAMENTO TAM.G DE 10 A 14 ANOS	1200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					

56	SHORT COM PINTURA EM HELANCA CORES VARIADAS FARDAMENTO 3º IDADE TAM P M G ADULTO		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	TOUCA DE BRIM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	TOUCA DE TECIDO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição se justifica em virtude da necessidade aquisição de uniformes e vestuário em geral para atender as Secretarias e Fundos do Município de Terra Santa. Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/01, para este objeto é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a PMTS não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos materiais, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do Almoxarifado, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na sede da prefeitura municipal de Terra Santa, em horário comercial de 08:30 hs às 11:30 hs e 14:30 hs às 17:30 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

- 8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
- 8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os materiais ofertados;
- 8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.
- 8.7 – validade dos materiais não inferior a **6 (seis) meses, a partir da data de entrega.**

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

- 9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- 9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelo responsável pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado – SEPAM da PMTS.
- 10.2 – Dentre as atribuições do Responsável pelo SEPAM, da PMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

- 11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
 - 12.1.1 - advertência;
 - 12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
 - 12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS , por prazo de até 2 (dois) anos;
 - 12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do

subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que a PMTS irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.

13.3 – Caso a(s) autoridade(s) da PMTS entenda(m) importante, poderá a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação ser(em) convocadas a apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a sua notificação ou via sistema (na fase do Certame) ou outro instrumento equivalente, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.

13.3.1 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.

13.3.2 - A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimeto.

2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;

3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

13.4 A(s) amostra(s) aprovadas poderá(ao) não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério do Município de Terra Santa, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

13.5 – A(s) amostra(s) rejeitadas estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus ao Município de Terra Santa. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento do Ministério.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014 - PMTS PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0030/2014 - PMTS”, de um lado o município de Terra Santa, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcilio Costa Picanço, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

o objeto do presente contrato é a aquisição de uniformes e vestuário em geral para atender as Secretarias e Fundos do município de Terra Santa conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do município, especificamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, de acordo com necessidade da Prefeitura.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens orçamentários:

0301 04 122 0037 2.010 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

0501 12 361 0401 2.018 3.3.903900 | GESTÃO DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 01. 15 452 1008 2.046 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)

11 01. 20 122 0037 2.077 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA)

09 01. 08 122 1002 2.063 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E

08 01. 10 301 0200 2.048 3.3.903900 (GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

08 02. 10 301 0210 2.057 3.3.903900 (GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL)

08 02. 10 301 0210 2.058 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE)

08 02. 10 304 0245 2.061 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
08 02. 10 305 0245 2.062 3.3.903900 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DE SAUDE)
09 03. 08 241 0121 2.067 3.3.903900 (PROGRAMA DO PBVII ATENDIMENTO AO PVII)
09 03. 08 243 0131 2.069 3.3.903900 (ATENDIMENTO AO PROJOVEM)
09 03. 08 243 0132 2.0703.3.903900 (PROGRAMA DO PETI ATENDIMENTO DO PROGRAMA PETI)
09 03. 08 244 0137 2.073 3.3.903900 (PROGRAMAS SOCIAIS)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2014, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0004/2014 – PMTS produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, XX de XXXX de 2014.

MARCÍLIO COSTA PICANÇO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº _____

2º _____
RG Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014- PMTS PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no edital e suas especificações, propomos:

Item . Especificações

De acordo com planilha descritiva do item 3 e sub-item 3.1.

Obs.: Não é obrigatória a cotação dos seis itens desta licitação.

☐ Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

☐ Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

☐ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AVENTAL DE TECIDO C/ PINTURA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	BONÉS EM BRIM COM PINTURA		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	BONES DE TECTEL COM PINTURA		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	BOLSA DE LONA LOCOMOT. TP FUNASA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	CAMISAS FEMENINAS BABY LOOK DE COR COM PINTURA		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	CAMISA FEMENINE BABY LOOK BRANCA COM PINTURA		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
7	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (.A3).PMG		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	CAMISA BRANCA COM PINTURA EM MEIA PV GOLA POLO TAM P M G ADULTO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, DE COR , IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (.A3). P/M/G.		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, SUBLIMAÇÃO TOTAL - FRENTE /COSTA. P/M/G.		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	CAMISA GOLA POLO EM ALGODÃO/PIQUÊ PINTURA SERIGRAFIA, GOLA E PUNHO ACRILICA.PMG		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	CAMISA COLORIDA COM PINTURA EM MEIA PV GOLA POLO TAM P M G ADULTO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	CAMISA PROFISSIONAL EM BRIM LEVE, MANGA LONGA, C/PINTURA NO BOLSO P/M/G.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	CAMISA DE MEIA MANGA LONGA COM PINTURA EM SERIGRAFIA, CORES VARIADAS . TAM. PMG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, DE COR , IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (.A4). P/M/G.		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	CAMISA MALHA PV, MODELO COMUM, BRANCA IMPRESSÃO, FRENTE/COSTA (.A4). P/M/G.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	CAMISA COLORIDA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAM. M DE 7 A 10 ANOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	CAMISA COLORIDA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAM. M DE 10 A 14 ANOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	CAMISA BRANCA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAM.M DE 10 A 14 ANOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	CAMISA BRANCA EM MEIA PV P/FARDAMENTO TAMANHO M DE 7 A 10 ANOS DE IDADE		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	CAMISA DE MALHA M/CURTA		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	CAMISA DE MALHA M/LONGA		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	CAMISA DE BRIM /LONGA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	CAMISA DE BRIM AZUL MANGA LONGA		118,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	CAMISA EM BRIM BRANCO MANGA LONGA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Valor total extenso:					
26	CAMISA SOCIAL AZUL MARINHO MANGA CURTA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	CALÇA EM BRIM P M G		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	CALÇA OXFORD		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	CALÇA AZUL MARINHO OXFORD FEMININA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	CALÇA AZUL MARINHO OXFORD MASCULINA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	CALÇA DE OXOFOR BRANCO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	CALÇA EM BRIM BRANCO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	CALÇA EM BRIM COM CÔS FEMENINO CAQUI		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	CALÇA EM BRIM COM CÔS FEMENINA VERDE BEBÊ		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	CALÇA EM BRIM COM CÔS MASCULINA CAQUI		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	CALÇA PRETA OXFORD MASCULINA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	CALÇA PROFISSIONAL, TECIDO BRIM LEVE, TAM. P/M/G.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	COLETES		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	CAMPO DUPLO 100X125		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
40	CAMPO DUPLO 100X80		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
41	CAMPO DUPLO 120X120		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
42	CAMPO DUPLO 60X60		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	CAMPO DUPLO 70X70		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
44	CAMPO DUPLO 75X75		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	CAMPO FENESTRADO 100X100		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	CAMPO FENESTRADO 75X75		50,000	UNIDADE	0,00	0,00

	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
47	CAPOTE CIRURGICO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : .					
	Valor total extenso:					
48	CHAPEU DE BRIM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	FAIXA PARA CONTENSÃO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	JAQUETA DE BRIM		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	LENÇOL DE CAMA (BRIM) C/ PINTURA ELÁSTICO (SOLTEIRO)		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	LENÇOL DE CAMA BRANCO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	SACO DE PANO 55X60		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	SHORT EM ELANCA CORES VARIADAS PARA FARDAMENTO TAM. G DE 7 A 10 ANOS		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	SHORT EM ELANCA CORES VARIADAS P/FARDAMENTO TAM.G DE 10 A 14 ANOS		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	SHORT COM PINTURA EM HELANCA CORES VARIADAS FARDAMENTO 3º IDADE TAM P M G ADULTO		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	TOUCA DE BRIM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	TOUCA DE TECIDO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014 - PMTS PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV
MINUTA DE DECLARAÇÃO
D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014- PMTS**

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014 - PMTS PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.
Endereço: _____.
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.
Nome da pessoa para contatos: _____.
Telefone: (____) _____ E-mail: _____.
Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.
RG nº: _____ CPF: _____.
Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
Data: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014 - PMTS PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CREDENCIA** o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Terra Santa** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0030/2014 - PMTS** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G:

CARGO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014 - PMTS PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir com o exposto no edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

_____, _____ de _____ de 2014.

Empresa:
Representante legal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014 - PMTS PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)....., pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à
(cidade)/(Estado) por intermédio de seu representante legal o Sr.(a)
Portador(a) da Carteira de Identidade nºSSP/PA e de CPF nº,
DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º
da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.